

Para citar esse documento:

KATZ, Helena. A dança na cidade de São Paulo, em meio à produção de inexistência, de novos hábitos cognitivos e do *homo oeconomicus*. *Anais do IV Congresso Nacional de Pesquisadores em Dança*. Goiânia: ANDA, 2016. p. 771-779.



www.portalanda.org.br

Apoio:



A DANÇA NA CIDADE DE SÃO PAULO, EM MEIO À PRODUÇÃO DE INEXISTÊNCIA, DE NOVOS HÁBITOS COGNITIVOS E DO *HOMO OECONOMICUS*

Helena Katz (PUC-SP)

RESUMO: Novas vozes pedem convívio em ambientes que não as acomodavam. Em meio a convulsões inéditas, um novo desenho surge no cenário da dança contemporânea na cidade de São Paulo. A hipótese que estrutura este artigo é a de que se deve atar três linhas distintas para compreender o que se passa: o contexto criado pela Lei de Fomento à Dança, o corpo nutrido pelas horas de convívio com as telas e a economização das formas de vida. Sem a complexidade que estes componentes tecem, corre-se o risco de produzir um discurso de despolitização, que nos incapacita a adentrar na complexidade do que se passa. O ambiente que produz o *homo oeconomicus* (BROWN, 2015), também promove a "lógica do condomínio" (DUNKER, 2015). É tempo de inventar a contraconduta.

PALAVRAS-CHAVE: Dança em São Paulo. Lei de Fomento à Dança. *Homo oeconomicus*. Corpomídia. Lógica do condomínio.

DANCE IN SÃO PAULO, THE PRODUCTION OF INEXISTENCE, NEW COGNITIVE HABITS AND THE *HOMO OECONOMICUS*

ABSTRACT: New voices are asking for living in an environment that does not accommodate them. Amid unprecedented convulsions, a new design comes to the contemporary dance scene in São Paulo. The hypothesis that structures this article is that it should bind three distinct lines to understand what is happening: the context created by the Law for Financing Dance, the body nourished by hours of contact with the screens and the economization of life forms. Without the complexity that these components weave, it runs the risk of producing a depoliticization of speech, which incapacitates us to enter the complexity of what is going on. The environment that produces the *homo economicus* (Brown, 2015), also promotes the "logic of the condominium" (DUNKER, 2015). It is time to invent a counterconduct.

KEYWORDS: Dance in São Paulo. Law for Financing Dance. *Homo oeconomicus*. Corpusmedia. Logic condominium.

Apoio:



Aqui não se pode começar pelo nome da coisa (Dunker, 2015, p.19) porque ele ainda precisa ser enunciado. Diferenciando-se do que passou a valer como regra universal - o diagnóstico é o que qualifica a ação que dele depende –aqui se propõe escapar da tirania dos diagnósticos como condição primeira do agir qualificado. Talvez não precisemos esperar a formulação mais precisa, ampla e competente que diagnostique o estado da sociedade em que vivemos e possamos nos deter nos sintomas, convivendo com eles dentro das normatividades hoje consensuadas, mas em uma espécie de plataforma aberta, formada por um circuito de afetos (Safatle, 2015). Porque “quando sociedades se transformam, abrindo-se à produção de formas singulares de vida, os afetos começam a circular de outra forma, a agenciar-se de maneira a produzir outros objetos e efeitos” (Safatle. 2015, p.17).

Para adentrar no que se passa na cidade de São Paulo com o segmento que se auto-denomina de ‘dança contemporânea’ e é financiado pela Lei de Fomento à Dança sem esperar pelo diagnóstico, o convite é o de reconhecer três linhas de força aparentemente distintas: a ‘racialização’ de uma linha abissal (Santos, 2007) chamada de “pesquisa continuada”, as mudanças cognitivas produzidas pelo viver *on line*, e o avanço do *homo oeconomicus* (Brown, 2015) .

A primeira linha

Começemos pela linha abissal (Santos, 2007), conceito que nos ajuda a entender uma situação peculiar, aquela na qual existem dois lados, mas um deles é invisibilizado pelo outro porque é produzido como inexistente.

Inexistência significa não existir sob qualquer modo de ser relevante ou compreensível³. Tudo aquilo que é produzido como inexistente é excluído de forma radical porque permanece exterior ao universo que a própria concepção de inclusão considera como o "outro". A característica fundamental do pensamento abissal é a impossibilidade da co-presença dos dois lados da linha. O universo "deste lado da linha" só prevalece na medida em que esgota o campo da realidade relevante: para além da linha há apenas inexistência, invisibilidade e ausência não-dialética. (Santos, 2007).

Anais do IV Congresso Nacional de Pesquisadores em Dança - ANDA
"Formação em Dança: estratégias de emancipação."
Goiânia - 2016
ISSN: 2238-1112

Lentamente, o Programa Municipal de Fomento à Dança para a cidade de São Paulo vinha se configurando como uma linha abissal no que diz respeito ao financiamento local da produção. Foi implantado por meio da Lei 14071/05, em setembro de 2006, mesmo ano em que a Cia. Treme Terra foi criada e passou a ser dirigida por João Nascimento e Firmino Pitanga. Nove anos depois, esta companhia fez ouvir a sua voz (representando outras), ao instaurar uma polifonia dissonante no concerto que vinha sendo executado. O questionamento que já se desenhara, e que discutia os critérios de inclusão e exclusão praticados, transformou-se em polarização, com uma novidade. A partir desse momento, ao debate que já se travava em torno do significado de “pesquisa continuada em dança contemporânea” agregaram-se acusações de outra ordem. A novidade introduzida foi a ‘racialização’¹ do que estava sendo considerado no seu aspecto epistemológico.

Ao estabelecer a pesquisa e o trabalho continuado como critérios seletivos, o edital inferia que não existem divergências sobre o que estes enunciados nomeiam e, simultaneamente, estabeleceu a “pesquisa continuada” como uma linha de corte a separar os que cabem dentro deste Programa e os que ficarão de fora. A sua aplicação, contudo, foi “produzindo inexistências” desde sempre, no sentido descrito por Santos (2007), e tomando a forma de uma cerca simbólica a circunscrever os que se reconheciam como iguais, guardando alguma semelhança com o que Christian Dunker (2015) chamou de “lógica do condomínio”.

Pela lei brasileira, um condomínio exprime o conceito de um direito exercido de maneira simultânea por muitos sobre um mesmo objeto ou bem. Ou seja, a mesma coisa pertence a mais de uma pessoa... Segundo a Lei 4.591/64, de 16 de dezembro de 1964, e seus respectivos adendos, um condomínio possui certos poderes estabelecidos contra estranhos: uso livre da coisa, liberdade de alheamento, defesa da posse contra outros, concorrência de despesas comuns, inalterabilidade da coisa comum sem consentimento dos condôminos. (DUNKER, 2015, p.49-50)

As vozes que se fizeram ouvir pela voz do Treme Terra complexificaram o debate ao trazer o racismo social e étnico para a conversa. Como Dunker (2015) explica, nos condomínios, estes racismos estão legislados no “sutil código de

¹ A discussão na Câmara foi acalorada em torno da constante exclusão de grupos da periferia e formados por negros.

circulação e de convivência apartada entre os serviçais e os moradores” (Dunker, 2015, p.50). Neles, a linha abissal parece não existir, mas se instala como um “código sutil” porque estabelece formas de convivência destinadas a produzir invisibilização daqueles que “os iguais” não reconhecem como um dos seus.

No “Condomínio Dança Contemporânea” simbólico, gestado pelo Programa de Fomento, os não “reconhecidos como iguais” eram mantidos fora, e em invisibilidade. Podiam continuar nomeando-se como habitantes do condomínio dos artistas da dança contemporânea de pesquisa continuada, mas não passavam pela portaria, que não reconhecia o seu trabalho como um “visto de entrada” válido².

A tensão foi se adensando até explodir na acusação do Treme Terra, de que estava sendo exercida uma segregação que impedia a cultura afro descendente e os habitantes da periferia de serem “reconhecidos como iguais”. Em 16 de junho de 2015, na audiência pública presidida pelo vereador Toninho Néspoli (PSOL), na Câmara dos Vereadores de SP, à sua voz se reuniram outras, que pleitearam a ampliação e a democratização do Programa Municipal de Fomento à Dança para a cidade de São Paulo, acusando-o de práticas seletivas “eurocêntricas e estadunidenses”, e de incapacidade em lidar com pesquisas de outras linhagens.

Enviamos 7 projetos e nunca fomos contemplados. Não desconsideramos a luta dos que conseguiram a Lei de Fomento, mas eles não podem se sentir donos de uma verba pública. Para nós, está muito claro: existe um edital e não cabemos nele porque talvez os que participam das bancas julgadoras não conheçam os códigos da dança que fazemos para saber se é reprodução ou se ela é fruto da pesquisa continuada que o edital propõe. Nós fazemos dança negra contemporânea. (NASCIMENTO, 2015)³

O seu fazer precisou ser autoanunciado para ser reconhecido⁴. E é a prática da autoautorização, tão exercitada no viver *on line* que acabou escorrendo para o *off line*, que nos introduz a segunda linha. Ela diz respeito ao corpo que faz e assiste

² Vale lembrar que os permanentemente excluídos do Programa Municipal de Fomento à Dança da cidade de São Paulo permaneciam exteriores até ao que “a própria concepção de inclusão considera como o “outro” (Santos, 2007). Daí, a situação poder ser dita como a de “produção de invisibilidade” no sentido da linha abissal formulada por Boaventura de Souza Santos.

³ Publicado em 26 de julho de 2016 em <http://cultura.estadao.com.br/noticias/teatro-e-danca.questao-racial-e-e-colocada-em-discussao-nas-areas-de-danca-e-teatro,1732361>

⁴ Depois da mobilização que realizou, a Cia. Treme Terra foi contemplada na seleção seguinte, no primeiro semestre de 2016.

dança porque sem levá-lo em consideração, perde-se a complexidade do que está em jogo.

A segunda linha

Ela se refere às mudanças cognitivas que vêm ocorrendo no corpo que passa muitas horas do dia na frente de alguma tela, em um ambiente que comanda como quer. Quando o mundo parece obedecer o teclar de um único comando (deletar, compartilhar, reenviar, curtir, armazenar, ou, ou ...) e escolhemos encontrar apenas com quem ou o que nos agrada, a necessidade de argumentar com a divergência vai sendo pouco usada e passa-se a viver no mundo *Me, Myself and I*⁵ (Me, Mim e Eu). Quando se elege o eco como critério para relacionamentos, vem junto o não mais praticar as habilidades cognitivas que o embate de ideias desenvolve. Cada qual passa a se autoapresentar como quer, montando/desmontando o seu círculo de convívio ao sabor da maior ou menor adesão ao eco que repete apenas o que se deseja ouvir. Fora disso, está a incompreensão do que digo, do que gosto, de quem sou – com a qual não convivo.

No Condomínio *Me, Myself and I*, reconhecemos os iguais e também o outro, o que tem um discurso diferente e ameaça a homogeneidade de onde estou, cercado e em segurança. Mesmo estando *on line*, ergo os muros desse tipo de condomínio. A adesão ao mundo *Me, Myself and I* torna-se cada vez mais ampla, e suas normas vão produzindo coesão social. Isso sucede porque todo corpo é corpomídia (Katz e Greiner)⁶, isto é, todo corpo é mídia de si mesmo. E ser mídia de si mesmo é simplesmente ir contando das trocas que o corpo faz com os ambientes

⁵ *Me, Myself and I* refere-se ao jeito de viver pautado nos desejos individuais que vêm se alastrando a partir dos hábitos cognitivos praticados no convívio com as telas.

⁶ Para acompanhar o desenvolvimento da Teoria Corpomídia (Katz e Greiner), consulte as publicações das duas pesquisadoras, disponível em seus respectivos Currículos Lattes (lattes.cnpq.br)

nos quais vive. Estabelece acordos co-evolutivos, vai se adaptando e se transformando, e o ambiente vai mudando também.

São as adaptações e transformações em curso hoje que esta segunda linha destaca. No convívio com as telas, temos desenvolvido hábitos cognitivos novos. Estamos mais impacientes, mimados e intolerantes, e muito mais acostumados a ouvir a nossa própria voz dizendo o que é e o que não é, o que vale e o que não vale. Afinal, quem treina a comandar o mundo a partir dos seus desejos quando está *on line*, termina adotando o mesmo comportamento quando está *off line*, porque o corpo que faz uma coisa é o mesmo que faz a outra.

Além das telas, agora convivemos também com sensores, robôs e drones do mundo da Internet das Coisas⁷, e com a tecnologia que cada vez mais chega perto do corpo. A tecnologia RFID⁸ vai mudar o que entendemos por *on line* hoje. Precisamos atentar para os novos hábitos cognitivos que começam a ser produzidos nestes ambientes para continuarmos ler a produção de dança com propriedade.

Exemplo: a questão Treme Terra X Programa Municipal de Fomento à Dança na cidade de São Paulo carrega os traços aqui introduzidos sobre a rubrica do viver *on* e *off line*, pois se funda na ação do autoautorizar-se a dizer o que se considera apropriado para ser dito. O critério para fazer parte ou para passar a fazer parte é o mesmo: o de auto-nomeação do seu trabalho da maneira que se deseja.

A terceira linha

Nesta, encontra-se o enfraquecimento do *homo politicus* que o *homo oeconomicus* vem se dedicando a fazer (Brown, 2015). Quando os valores

⁷ O mundo da Internet das Coisas refere-se aos mundo povoado por objetos conectados diretamente à internet, sem a necessidade do controle humano para o seu funcionamento (geladeiras que conversam com o supermercado, carros sem motoristas etc).

⁸ RFID, em inglês Radio Frequency Identification (Identificação por Radiofrequência). Um chip de silício com uma antena pode ser instalado em uma pessoa, animal, local ou objeto para responder ou enviar o seu sinal a uma base transmissora. Chamado de *transponder*, comunica-se em um campo de indução (como o Sem Parar, por exemplo)

econômicos se sobrepõem aos políticos, sufocam os traços relacionais da economia com a ética, a religião, o social, a moral, o psicológico etc, todos fundamentais na constituição de nossas subjetividades. Os limites do econômico se distenderam desmesuradamente com a “disseminação neoliberal das métricas do mercado para todas as outras esferas da vida e atividade humana” (Brown, 2015, p. 82, tradução nossa)⁹.

A hegemonia do *homo oeconomicus* e a nova “economização” liberal do político transformam tanto o estado quanto os cidadãos em números de empresas de financeirização. Esta conversão, por sua vez, afeta reorientações significativas: de um lado, reorienta a relação do sujeito consigo e com sua liberdade. Ao invés de uma figura de poder e interesse, o self se torna capital a ser investido, inflado de acordo com critérios específicos e normas, bem como com inputs disponíveis. De outro lado, esta conversão reorienta a relação do estado com o cidadão. Os cidadãos não são mais *os mais importantes* elementos constituintes da soberania ou mesmo detentores de direitos, membros do público ou detentores de direitos. Em vez disso, enquanto capital humano, podem contribuir ou serem arrastados pelo crescimento econômico” (BROWN, 2015, p.109-110)¹⁰

No cenário da dança contemporânea em São Paulo, a ação dos editais colaborou para a contaminação do *homo politicus* pelo *homo oeconomicus*. Aos artistas que se mantêm reféns das formas de financiamento institucionalizadas, parece não haver restado outra opção que a de “reorientarem a relação consigo e com sua liberdade”. Até a irrupção da ação do Treme Terra, dedicavam-se a aquietar

⁹ “neoliberal dissemination of market metrics to all other spheres of life and human activity” (BROWN, 2015, p.82)

¹⁰ “The hegemony of *homo oeconomicus* and the new liberal “economization” of the political transform both states and citizens as both are converted, in identity and conduct, from figures of political sovereignty to figures of financialized firms. This conversion in turn effects to significant reorientations: on the one hand, it reorients the subject’s relation to itself and its freedom. Rather than a creature of power and interest, the self becomes capital to be invested in, enhanced according to specified criteria and norms as well as available inputs. On the other hand, this conversion reorients the relationship of the state to the citizens. No longer are citizens *most importantly* constituent elements of sovereignty, members of publics, or even bearers of rights. Rather, as human capital, they may contribute to or be a drag on economic grow” (BROWN, 2015, p.109-110)

o seu incômodo com a metrificacão que passou a reger a sua produçãõ artística (os números dos orçamentos, do tempo de duração do projeto etc) em um discurso queixoso e sem vitalidade para mobilizar o conjunto dos moradores do condomínio.

Embora a situação ateste que o *homo oeconomicus* se fortalece e se expande, cabe salientar que o *homo politicus* (aquele que se dedica às maneiras do viver junto aos outros) não está extinto. A dificuldade em lutar pelo “bem comum” é um subproduto do fato do neoliberalismo haver se transformado em um sistema normativo - uma “nova razão do mundo” que “estendeu a lógica do capital a todas as esferas da vida” (Dardot e Laval, 2016, p.7). Pervasiva, essa lógica transformou o conceito de cidadania. Deixou de referir-se ao direito a pertencer e a responsabilizar-se pelo pertencimento, passando a designar o dever de integrar um estado austero, guiado pela economização de todas as formas de vida. Uma das consequências aí implícitas, segundo Brown (2015), é a de se forjar o consenso de que o “cidadão leal” não se importa em “compartilhar sacrifícios” (esperar o rodízio da seleção dos editais, por exemplo).

É chegado o tempo de aproximar as três linhas aqui rascunhadas para se alcançar uma visão mais próxima do que vem ocorrendo na dança na cidade de São Paulo, e para tentar dismantelar o pacto estabelecido de que “alguns devem morrer para que outros possam viver”¹¹ (Brown, 2015, p.110). Momento de fazer a pergunta que vale a pena ser feita: como inventar uma contraconduta que leve o artista da dança a recusar conduzir-se como uma empresa de si e a deixar de lidar com o outro nas normas da concorrência? (Dardot e Laval, 2016, p.401).

O atual estágio da dança na cidade de São Paulo não enuncia-se como um destino necessário. Ele pode ser transformado em um futuro que acena com a autonomia. Conhecer o mundo no qual se vive e o que vem acontecendo ao corpo que faz e assiste dança torna-se condição primeira.

¹¹ “some must die for others to live” (Brown, 2015, p.111, tradução nossa)

Bibliografia:

BROWN, Wendy. **Undoing the Demos**. Neoliberalism's Stealth Revolution. New York: Zone Books, 2015.

Corpomídia

DARDOT, Pierre e LAVAL, Christian. **A Nova Razão do Mundo**. Ensaio sobre a Sociedade Neoliberal. São Paulo: Boitempo, 2016.

DUNKER, Christian. **Mal-estar, sofrimento e sintoma**. São Paulo_ Editora Boitempo, 2015.

SAFATLE, Vladimir. **O Circuito dos Afetos**. Corpos políticos, desamparo e o fim do indivíduo. São Paulo: Cosac Naify, 2015.

SANTOS, Boaventura de Souza. "Para além do pensamento abissal: das linhas globais a uma ecologia de saberes". **Revista Novos Estudos** – CEBRAP nº 79, nov.2007. <http://dx.doi.org/10.1590/S0101-33002007000300004>

Helena Katz é professora no Curso Comunicação das Artes do Corpo e no Programa em Comunicação e Semiótica da PUC- SP, onde coordena o Centro de Estudos em Dança – CED. É crítica de dança do jornal O Estado de S. Paulo.

Apoio:

